

Processo TC-010.579/2011-7 (com 147 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em atenção à oitiva regimental propiciada por Vossa Excelência (peça 147), o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Recursos, em pareceres uniformes, no sentido de o Tribunal (peças 143/5) **não conhecer do recurso de reconsideração**, interposto por Dipromedh Dist. de Medicamentos e Produtos Médico-Hospitalares, por restar intempestivo em período superior a cento e oitenta dias, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, *caput* e § 2º, do RI/TCU.

Brasília, em 21 de fevereiro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador